



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 09 de dezembro de 2016 - Nº 5236

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.570

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 528.313,31 (quinhentos e vinte oito mil, trezentos e treze reais e trinta e um centavos).

| Nº EMPENHO | CREDOR | VALOR (R\$ 1,00) |
|----------------|--|------------------|
| 19000091/2014 | DAT CONSTRUTORA LTDA | 4.241,49 |
| 22000287/2015 | HM TÊXTIL LTDA EIRELI | 245,02 |
| 190000178/2012 | P H D CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA | 30.824,03 |
| 190000179/2012 | P H D CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA | 4.119,81 |
| 190000180/2012 | P H D CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA | 488.882,96 |
| TOTAL | | 528.313,31 |

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.589

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária do professor citado

abaixo, constante do respectivo Decreto, conforme a seguir:

| NOME | ONDE SE LE: | LEIA-SE: | A PARTIR DE: | DECRETO Nº |
|---------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|---|
| ERILTO FONTES SILVA | Carga Horária: 38 h/s | Carga Horária: 42 h/s | 14/02/16 a 23/12/16 | 25.944/16 (Retificado pelo 26.063/16) |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.626

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 08 de novembro de 2016, a exoneração do servidor **GEORGE MACEDO VIEIRA** da função gratificada de Consultor Interno, Padrão FG-CO, na SEMASI, constante do Decreto nº 26.554/16.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.627

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 167, 168, 169 e 170/2016**, datadas de 08 de dezembro de 2016, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

| | |
|------------------------|----------------|
| PUBLICAÇÕES E CONTATOS | (28) 3521-2001 |
| DIÁRIO OFICIAL | (28) 3511-2713 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0167, de 08 de dezembro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2016.

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução nº 101, de 03 de julho de 2014; contribuiu de forma efetiva para o fartaecimento das ações de saúde, dando ênfase para o próprio SUS-Sistema único de Saúde

Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo atualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados, tendo como base legal a Lei nº 8.080/1990, Lei Complementar nº 141/2012 e Portaria GM/MS nº 2.135/2013.

RESOLVE:

1. Aprovar, através da Resolução CMS nº 0167/2016, a Programação Anual de Saúde 2017 (PAS 2017) da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, estado do Espírito Santo, destacando o cumprimento das ações da PAS 2017 em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2014-2017, e que contemple o monitoramento de sua execução através da avaliação quadrimestral, respeitadas as diretrizes, objetivos, metas

e indicadores aprovados junto ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o Sistema Único de Saúde – SUS.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2016.

Aprovado pelo Decreto nº 26.627/2016

VALDIR RODRIGUES FRANCO
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0167/2016, em 09 de dezembro de 2016.

VICTOR GOMES BARBIERI
 Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0168 de 08 de dezembro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2016.

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. Apreciou o termo de adesão ao SISPACTO, Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e indicadores de 2015, em conformidade com o plano Municipal de Saúde;

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde, analisou e apreciou o SISPACTO 2016 com suas diretrizes, objetivo, metas e indicadores em conformidade com o plano Municipal de Saúde;

Considerando o plenário do Conselho Municipal de Saúde aprovou o SISPACTO 2016, em reunião realizada no dia 08 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

1. Aprovar, através da Resolução CMS nº 0168/2016, o SISPACTO 2016, conforme acordo aprovado em reunião ordinária do CMS-Conselho Municipal de Saúde realizada em 08 de Dezembro de 2016 e suas respectivas diretrizes, objetivo, metas e indicadores. Ressalta-se que contemple o monitoramento de sua execução através da avaliação quadrimestral, respeitadas as diretrizes, objetivos, metas e indicadores aprovados junto ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o Sistema Único de Saúde – SUS

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2016.

Aprovado pelo Decreto nº 26.627/2016

VALDIR RODRIGUES FRANCO
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0168/2016, em 09 de dezembro de 2016.

VICTOR GOMES BARBIERI
 Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0169, de 08 de dezembro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas

Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão a aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de Dezembro de 2016;

Considerando-se que o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim. E. Santo;

Considerando-se que o plenário do C.M.S. deliberou através da resolução 0141/2016, referente a apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévio pelo C.M.S. visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado através da Resolução CMS nº 141/2016, contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde;

Considerando-se que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo atualizar as metas do Plano de Saúde. Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Solicitando a renovação do Contrato de Rateio do Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM polo SUL, e que este instrumento tem por finalidade ofertar serviços e aquisição de procedimentos não oferecidos pelo SUS-Sistema Único de Saúde.

Considerando-se que a resolução 141/2016 do CMS-conselho municipal de saúde, orienta a SEMUS secretaria municipal de saúde, apresentar prestação de contas do Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM Polo Sul.

RESOLVE:

1. Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0169/2016, a prestação de contas primeiro semestre de 2016 do rateio do Consórcio Público da Região Pólo Sul – CIM polo SUL;

2, Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhará relatório do segundo semestre até março de 2017, para apreciação e deliberação do CMS-conselho Municipal de Saúde

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2016.

Aprovado pelo Decreto nº 26.627/2016

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0169/2016, 09 de dezembro de 2016.

VICTOR GOMES BARBIERI

Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 0170 de 08 de dezembro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2016.

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando o contrato de prestação de serviço de tecnologia da informação nº 05/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a empresa DATACI (Companhia de

Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim); Considerando a tramitação do 3º Termo Aditivo, protocolado sob o nº 21.802/2015, que se encontra nesse Conselho para análise e deliberação.

RESOLVE:

1. Aprovar, através da Resolução CMS nº 0170/2016, o 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2014, no que tange ao custeio da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, no valor mensal de R\$34.839,65 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com vigência a partir de 01 de julho de 2015. Observando o pagamento retroagindo no valor total de R\$60.731,76 (sessenta mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), conforme Termo de Verificação e planilha consolidada validade pelo fiscal do contrato, destacando que seja realizado o monitoramento para medir a efetividade dos serviços prestados.

2. Fica estabelecido o prazo de até 30/06/2017 para apresentação, discussão e aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde do novo contrato de prestação de serviço de tecnologia da informação, específico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2016.

Aprovado pelo Decreto nº 26.627/2016

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0170/2016, em 09 de dezembro de 2016.

VICTOR GOMES BARBIERI

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016 - Pregão nº 039/2016.

FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA LEAL EIRELI – EPP.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1. GAP – Gabinete do Prefeito
2. PGM – Procuradoria Geral do Município
3. CIG – Controladoria Interna de Governo
4. SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
5. SEME - Secretaria Municipal de Educação
6. SEMGES - Secretaria Municipal de Gestão Estratégica
7. SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
8. SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
9. SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social
10. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
11. SEMO - Secretaria Municipal de Obras
12. SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
13. SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
14. SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15. SEMTRA - Secretaria Municipal de Gestão de Transportes
16. SEMUTHA - Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

17. SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 18. SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social
 19. SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
 20. SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

COTA PRINCIPAL

| CIRÚRGICA LEAL EIRELI - EPP | | | | | | |
|-----------------------------|-------|-------|-------------|---|----------------------|--------------------|
| Item | Qde | Und | Marca | Especificação do Material | Valor Unitário – R\$ | Valor Global – R\$ |
| 002 | 3.386 | Und | Ciclofarma | Álcool - álcool 96° - frasco com 1.000 ml. | RS 5,61 | RS 18.995,46 |
| 032 | 6.090 | Und | Antares | Cloro especificação: líquido 1%, princípio ativo: hipoclorito de sódio 1%. Embalagem com 1.000 ml embaladas em frasco plástico resistente, com bico dosador, hermeticamente lacrado, acondicionado de acordo com a praxe do fabricante, isento de defeitos ou vazamentos, devendo manter sua integridade absoluta até o momento de uso. O rótulo deve ser confeccionado em material resistente à água e possuir informações claras do produto. Conteúdo da embalagem: 1.000ml. | RS 2,66 | RS 16.199,40 |
| 051 | 6.262 | Und | Cinord | Sabonete líquido especificação: apresentação em refil de 800 ml, com propriedade emolientes, hidratantes e antimicrobianas, com agente de largo espectro bactericida efetivo contra bactérias gram-negativas e gram-positivas pertinente, princípio ativo (bactericida): irgasan dp 300 (triclosan). Indicado para a higiene, limpeza e anti-sepsia do corpo e mãos de pessoas que manuseiam utensílios de hospitais e demais instituições públicas. Indicado também para médicos, dentistas, farmacêuticos, enfermeiros, entre outros que manipulam objetos expostos a microorganismos patogênicos. Embalado individualmente, em embalagem apropriada, de acordo com a praxe do fabricante, garantindo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso. Deverá conter na embalagem, os dados de identificação do fabricante, recomendações de uso, precauções e procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade. | RS 10,39 | RS 65.062,18 |
| 071 | 1.305 | Caixa | Bellacotton | Hastes flexíveis com ponta de algodão - caixa com 75 und especificação: hastes flexíveis com ponta em algodão inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade para o usuário; pontas de algodão que não soltem fiapos; o algodão deve ser tratado com substância especial antigêrmica que o mantém livre de micróbios mesmo depois da embalagem aberta em cada. Acondicionados em embalagem apropriada de acordo com a praxe do fabricante, mantendo sua integridade absoluta até o momento do uso. Deverá conter na embalagem, os dados de identificação do fabricante, procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade. Embalagem contendo 75 hastes. | RS 1,34 | RS 1.748,70 |

| | |
|-------|---------------|
| Total | RS 102.005,74 |
|-------|---------------|

COTA RESERVADA ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| CIRÚRGICA LEAL EIRELI - EPP | | | | | | |
|-----------------------------|-------|-----|--------|---|----------------------|--------------------|
| Item | Qde | Und | Marca | Especificação do Material | Valor Unitário – R\$ | Valor Global – R\$ |
| 51.1 | 2.087 | Und | Cinord | Sabonete líquido especificação: apresentação em refil de 800 ml, com propriedade emolientes, hidratantes e antimicrobianas, com agente de largo espectro bactericida efetivo contra bactérias gram-negativas e gram-positivas pertinente, princípio ativo (bactericida): irgasan dp 300 (triclosan). Indicado para a higiene, limpeza e anti-sepsia do corpo e mãos de pessoas que manuseiam utensílios de hospitais e demais instituições públicas. Indicado também para médicos, dentistas, farmacêuticos, enfermeiros, entre outros que manipulam objetos expostos a microorganismos patogênicos. Embalado individualmente, em embalagem apropriada, de acordo com a praxe do fabricante, garantindo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso. Deverá conter na embalagem, os dados de identificação do fabricante, recomendações de uso, precauções e procedência, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data de validade. | RS 10,39 | RS 21.683,93 |
| Total | | | | | | RS 21.683,93 |

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteghione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Diandria Clarice Coimbra Dalle Crode Leal – Proprietária do Fornecedor.

PROCESSOS: Protocolos N°s 38 – 8.375/2016 e 1 – 8.419/2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2016 - Pregão n° 039/2016.

FORNECEDOR REGISTRADO: X ALIMENTOS LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- GAP – Gabinete do Prefeito
- PGM – Procuradoria Geral do Município
- CIG – Controladoria Interna de Governo
- SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- SEME - Secretaria Municipal de Educação
- SEMGES - Secretaria Municipal de Gestão Estratégica
- SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
- SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social
- SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
- SEMO - Secretaria Municipal de Obras
- SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
- SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- SEMTRA - Secretaria Municipal de Gestão de Transportes
- SEMUTHA - Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação
- SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social
- SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico

20. SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

COTA PRINCIPAL

| X ALIMENTOS LTDA - EPP | | | | | | |
|------------------------|---------|-----|-------------|---|----------------------|--------------------|
| Item | Qde | Und | Marca | Especificação do Material | Valor Unitário – R\$ | Valor Global – R\$ |
| 054 | 161.130 | Und | Litoral | Saco de lixo - especificação: saco plástico para acondicionamento de lixo, em polietileno, capacidade de 30 litros, reforçado, espessura superior a 10 micras, medidas mínimas 59 x 62 cm, na cor preta. A solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio. A embalagem deve conter nome do fabricante; registro no órgão competente; capacidade dos sacos (kg). | R\$ 0,10 | R\$ 16.113,00 |
| 057 | 488 | Und | Raio de Sol | Vassoura - especificação: em nylon, para limpeza de vasos sanitários, cerdas em nylon e cabo de madeira plastificada ou plástico resistente. Com suporte protetor em plástico. | R\$ 3,90 | R\$ 1.903,20 |
| Total Geral | | | | | | R\$ 18.016,20 |

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Lucas Oliveira Dessaune – Procurador do Fornecedor.

PROCESSOS: Protocolos Nºs 38 – 8.375/2016 e 1 – 8.419/2016.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2016 - Pregão nº 039/2016.

FORNECEDOR REGISTRADO: FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1. GAP – Gabinete do Prefeito
2. PGM – Procuradoria Geral do Município
3. CIG – Controladoria Interna de Governo
4. SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
5. SEME - Secretaria Municipal de Educação
6. SEMGES - Secretaria Municipal de Gestão Estratégica
7. SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
8. SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
9. SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social
10. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
11. SEMO - Secretaria Municipal de Obras
12. SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
13. SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
14. SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15. SEMTRA - Secretaria Municipal de Gestão de Transportes
16. SEMUTHA - Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

17. SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

18. SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social

19. SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

20. SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

COTA PRINCIPAL

| FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME | | | | | | |
|---|--------|--------|-------|--|----------------------|--------------------|
| Item | Qde | Und | Marca | Especificação do Material | Valor Unitário – R\$ | Valor Global – R\$ |
| 012 | 66.517 | Pacote | Velud | Papel higiênico pct - especificação: papel higiênico branco (alvo), extra-macio, com folhas duplas, neutro, produzido com fibras celulósicas 100% naturais, não recicláveis, picotado e gofrado, macio e resistencia adequada ao uso, sem resistencia ao estado umido, que não cause irritações dérmicas, acondicionados em embalagens com 4 rolos, medindo 30m x 10cm cada. | R\$ 3,35 | R\$ 222.831,95 |
| Total | | | | | | R\$ 222.831,95 |

COTA RESERVADA

ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME | | | | | | |
|---|--------|--------|-------|--|----------------------|--------------------|
| Item | Qde | Und | Marca | Especificação do Material | Valor Unitário – R\$ | Valor Global – R\$ |
| 12.1 | 22.172 | Pacote | Velud | Papel higiênico pct - especificação: papel higiênico branco (alvo), extra-macio, com folhas duplas, neutro, produzido com fibras celulósicas 100% naturais, não recicláveis, picotado e gofrado, macio e resistencia adequada ao uso, sem resistencia ao estado umido, que não cause irritações dérmicas, acondicionados em embalagens com 4 rolos, medindo 30m x 10cm cada. | R\$ 3,35 | R\$ 74.276,20 |
| Total | | | | | | R\$ 74.276,20 |

PRAZO: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Marcelo Firme Leite – Sócio do Fornecedor.

PROCESSOS: Protocolos Nºs 38 – 8.375/2016 e 1 – 8.419/2016.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: USIMED SUL CAPIXABA COOPERATIVA DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA.

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, do fármaco Exelon Patch 15, atendendo à determinação judicial do processo de nº 011.12.005548-5, em favor da Sra. Odette Altoé Moreira.

VALOR: R\$ 1.571,64 (hum mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente a 3 caixas do medicamento.

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Protocolo nº 51-43.957/2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**ADIAMENTO SINE DIE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2016**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público o **Adiamento Sine Die da Concorrência Pública nº. 004/2016**, **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção da EMEB “Olga Dias da Costa Mendes”, na Rua Dr. Amílcar Figliuzzi, nº. 54 – Bairro Coronel Borges – Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08/12/2016.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente da CML

ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2016

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a **Anulação da Concorrência Pública nº. 004/2016**, **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção da EMEB “Olga Dias da Costa Mendes”, na Rua Dr. Amílcar Figliuzzi, nº. 54 – Bairro Coronel Borges – Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/12/2016.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente da CML

CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial nº. 55/2016

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos Médico-Hospitalares

Dia: 27/12/2016 – **Hora:** 08:30 horas

Local: Rua Fernando de Abreu, nº 99 - Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de dezembro de 2016.

KÁTIA SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeira

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

PAULO SERGIO CESCHIM, CPF: Nº 859.797.677-20, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação - LI por meio do protocolo Nº 20063/2015, para a atividade (18.05) – Terraplanagem (corte e/ou aterro) localizada na Estrada Condurú x Cafundó, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 3056



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio